



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0593, DE 12 DE MAIO DE 2.023.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro da Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0002159-07.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **JOELINA DIAS DE SOUZA**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 203/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro de Servidores da Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

| Matrícula | Servidor              | Cargo             | Progressão Horizontal | Progressão Vertical |
|-----------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| 6645      | JOELINA DIAS DE SOUZA | Agente de Limpeza | Letra – F             | Nível – III         |

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JOELINA DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Limpeza**, do Quadro de Servidores da Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.227/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0002159-07.2019.827.2722.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.023.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal